Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

43 / 98

Brasília, DF, 23 de outubro de 1998

ÍNDICE

BE Nº 43
23 OUTUBRO 98

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

Portaria nº 625, de 2 de outubro de 1998
Aprova as Instruções Gerais para a Importação Direta de Bens e Serviços (IG 10-32).....5

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto s/nº, de 14 de outubro de 1998
Ordem do Mérito Cultural - Admissão..... 15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Nota nº 17-AIC-REP, de 16 de outubro de 1998
Representações do Ministério do Exército - Designações - Dispensas.....15

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Portarias nº 533 a 544-DGP/DMov, de 2 de outubro de 1998
Agregações..... 17

Portarias nº 545 e 546-DGP/DMov, de 2 de outubro de 1998
Reversões..... 22

Portaria nº 547-DGP/DMov, de 2 de outubro de 1998
Alteração de agregação..... 23

Portarias nº 111 a 114-DGP/DCA, de 14 de outubro de 1998
Medalha Militar - Concessões..... 23

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

Portaria nº 047, de 29 de setembro de 1998
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficial do Exército da Bolívia..... 28

Portaria nº 048, de 2 de outubro 1998
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizado na EsIE..... 28

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 625, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

Aprova as Instruções Gerais para a Importação Direta de Bens e Serviços (IG 10-32)

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Importação Direta de Bens e Serviços (IG 10-32), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a Comissão do Exército Brasileiro em Washington e a Comissão de Recebimento de Material Estrangeiro apresentem ao Estado-Maior do Exército propostas de atualização de suas instruções de funcionamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 259, de 18 de maio de 1993.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A IMPORTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS - IG 10-32

ÍNDICE DOS ASSUNTOS **Art**

CAPÍTULO I - Da Finalidade 1º/3º
CAPÍTULO II - Dos Tipos de Importação 2º
CAPÍTULO III - Dos Órgãos que Participam do Processo e da sua Competência 3º/7º
CAPÍTULO IV - Dos Documentos Utilizados 8º
CAPÍTULO V - Do Processamento das Importações Programadas 9º/12
CAPÍTULO VI - Do Processamento das Importações Não Programadas 13/16
CAPÍTULO VII - Do Controle das Importações 17/18
CAPÍTULO VIII - Das Prescrições Diversas 19/31

ANEXOS

"A" - Modelo de Quadro de Importação
"B" - Exemplo de Quadro de Importação

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º As presentes Instruções Gerais têm por finalidade regular a importação direta de bens e serviços, estabelecendo normas para sua execução e controle, de acordo com o que prescreve a legislação brasileira e a prática comercial internacional

CAPÍTULO II
Dos Tipos de Importação

Art. 2º As importações podem ser:

I - Programadas;

II - Não Programadas.

§ 1º Importação Programada (IP) é a resultante do planejamento normal, atendida com recursos orçamentários ou de qualquer outra origem (convênio e outros).

§ 2º Importação Não Programada (INP) é realizada excepcionalmente, para atender necessidades imprevistas e inadiáveis. É atendida, em princípio, com recursos do Fundo do Exército (FEx).

§ 3º As importações realizadas por intermédio do Depósito Especial Alfandegado (DEA) poderão ser classificadas como IP ou INP.

CAPÍTULO III
Dos Órgãos que Participam do Processo e da sua Competência

Art. 3º Os Órgãos do Ministério do Exército que participam diretamente do processo de importação são:

I - a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), como elemento de coordenação e controle;

II - o Gabinete do Ministro do Exército (Gab Min Ex), o Estado-Maior do Exército (EME), a Secretaria-Geral do Exército (SGEx), os Órgãos de Direção Setorial, o Comando de Operações Terrestres (COTER) e outros que vierem a ser criados, como órgãos gestores (OG) de projetos e atividades;

III - a Comissão de Recebimento de Material do Estrangeiro (CRME), seu escalão superior e a Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), como órgãos de execução;

IV - as Entidades Vinculadas, como beneficiárias.

Art. 4º Os OG coordenam as importações propostas pelos Órgãos de Apoio Setorial (OAS) que lhes são subordinados e participam do acompanhamento da execução física e financeira das mesmas.

Art. 5º A CEBW é o órgão encarregado de efetivar, no exterior, todas as atividades relacionadas com as importações, em conformidade com suas instruções de funcionamento.

§ 1º A CEBW recebe dos OG as Notas de Movimentação de Crédito (NC), para o atendimento das suas importações, quando estas ocorrem à conta de Recursos de Tesouro. Recebe da Diretoria de Contabilidade (DCont), de acordo com a Programação Financeira Aprovada (PFA), os sub-repasses de recursos financeiros, em dólares americanos, para o pagamento das despesas.

§ 2º Para os Recursos do FEx, a CEBW recebe desse Fundo as NC, assim como os sub-repasses de recursos financeiros.

Art. 6º A CRME é a Organização Militar (OM) do Ministério do Exército encarregada de realizar o recebimento, o desembaraço alfandegário e a remoção de todo o material proveniente do exterior, destinado ao Ministério do Exército.

Parágrafo único. Todas as atribuições da CRME referentes às importações estão reguladas nas suas instruções de funcionamento.

Art. 7º As importações a serem realizadas pelas Entidades Vinculadas serão coordenadas pelo Gab Min Ex.

CAPÍTULO IV
Dos Documentos Utilizados

Art. 8º Os documentos abaixo especificados são utilizados nas importações:

I - Cartas-Proposta ou Faturas Pró-Forma (Proforma Invoice), que são documentos obtidos pelos OG, das firmas fornecedoras ou de seus representantes ou mesmo por meio da CEBW, nos quais estão indicados os materiais a serem adquiridos, com as condições de preço e de pagamento, os prazo e forma de entrega;

II - Carta de Oferta e Aceite (Letter of Offer and Acceptance - LOA), que é o documento equivalente às Cartas-Proposta ou Faturas Pró-Forma, utilizado pelo órgão de venda do Departamento de Defesa do Governo dos Estados-Unidos da América (EUA), constituindo-se em resposta às solicitações efetuadas pela CEBW. Esta carta, em modelo impresso, transforma-se em contrato após a aprovação e assinatura das partes interessadas;

III - Carta de Oferta de Órgãos Governamentais, que é o documento equivalente às Cartas-Proposta ou Faturas Pró-Forma, obtido diretamente dos governos, que não o dos EUA;

IV - Quadro de Importação (QI), modelos anexos, que é o documento de responsabilidade do OG, contendo informações sobre os bens e serviços a serem importados, conforme o previsto no Art. 19 desta Instruções;

V - Apólice de Seguro ou Contrato de Seguro, que é o documento destinado a cobrir os riscos de transporte internacional de todo o material importado pelo Ministério do Exército. Selecionada a seguradora, por meio de licitação, a CRME formulará a Proposta de Seguro e negociará

as cláusulas especiais e específicas, que constarão do Contrato de Seguro (Apólice de Seguro Transporte Internacional). A referida apólice englobará todas as IP e as INP, por um período de 01 (um) a 02 (dois) anos, facultadas as prorrogações previstas na Legislação Brasileira de Seguros;

VI - Processo de Compra (PC) que é o conjunto de expedientes elaborados pela CEBW, relativo ao processo das aquisições, englobando documentos desde o levantamento de preços até a entrega ao destinatário do material constante dos QI. Cada QI pode dar origem a um 1 (um) ou mais PC. É identificado pela sigla -PC- seguida por um grupo de 6 (seis) algarismos, os quais indicam o ano de sua abertura e o número de ordem do processo por OG. A CEBW estabelece o código de identificação e o informa aos OG;

VII - Relatório Físico Mensal, que é o documento elaborado pela CEBW para informação aos OG, à 11ª ICFEx e à CRME, sobre o andamento das importações. Apresenta dados relativos à situação dos diversos PC, no mês considerado;

VIII - Mapa Mensal, que é o documento elaborado pela CRME para remessa aos OG e à CEBW, contendo os dados relativos ao recebimento, liberação e entrega do material oriundo do exterior, no mês considerado;

IX - Conhecimento de Embarque (Bill of Lading ou Airway Bill), que é o documento entregue ao agente exportador por uma companhia de transporte, no qual consta o material embarcado e a responsabilidade pela entrega ao destinatário;

X - Licença de Importação (LI), documento obtido pelos OG junto à Receita Federal que permite a entrada de material no Brasil;

XI - Outros documentos complementares podem ser utilizados para execução das importações, desde que exigidos pela legislação relativa à matéria.

CAPÍTULO V
Do Processamento das Importações Programadas

Art. 9º 1ª Fase:

I - o órgão interessado na importação obtém, na fase de planejamento, diretamente do fornecedor ou mesmo por intermédio da CEBW, os documentos de cotação e condições de venda dos bens que deseja importar;

II - o órgão interessado elabora, então, o Quadro de Importação Programada (QIP) e o envia ao OG ao qual é subordinado, para aprovação. O QIP é remetido à CEBW e à CRME pelo OG, até 30 de outubro de cada ano, para as providências decorrentes. Após essa data, somente em caráter excepcional poderá ser remetido QIP à CEBW;

III - o QIP deve prever recursos na Natureza de Despesa (ND) apropriada, em cada Projeto ou Atividade, e, também, para atender às despesas com a administração da importação, cujos valores percentuais são fixados anualmente, por proposta dos OG, da CEBW e da CRME ao EME, e constarão das Instruções para Elaboração da Proposta Orçamentária do Ministério do Exército para o ano considerado. Salvo acerto em contrário, ficam estabelecidos os percentuais de 10% para importação de produtos químicos, explosivos, armamento, munição e veículos de qualquer natureza e 8% para importação dos demais bens, a serem destinados à área externa (CEBW). O percentual de 5% do valor dos bens importados será destinado à área interna (CRME);

IV - quando se tratar de importação de bens ou serviços resultantes de convênio celebrado pelo Ministério do Exército com entidades diversas, que preveja importação em suas cláusulas, deve o OG submeter previamente o seu QIP à apreciação da SEF, para fins de verificação da disponibilidade de recursos financeiros e remanejamento de créditos da área interna para a externa, se for o caso.

Art. 10. 2ª Fase:

I - o OG informa à SEF o valor da parcela de seus recursos financeiros liberado para remessa à CEBW, constante da PFA. De forma concomitante, solicita à SEF as providências necessárias ao "Fechamento do Câmbio", indicando a importância a ser remetida, constante da PFA;

II - a SEF informa ao OG, com a maior presteza, o "Fechamento do Câmbio" anteriormente solicitado, indicando os respectivos valores cambiados;

III - o OG, após ser informado do fechamento do câmbio, emite a NC à CEBW, para o atendimento das importações;

IV - a SEF adotará providências para que os recursos financeiros sejam liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e sub-repassados, pela DCont, em dólares americanos, em favor da conta da CEBW na Agência do Banco do Brasil S/A, em Nova Iorque, na forma da PFA;

V - ao OG cabe provisionar também a CRME, com créditos para o custeio das despesas a seu cargo, convertidos em moeda nacional, no percentual previsto no art. 9º, inciso III, destas IG;

VI - no caso de material adquirido diretamente no Brasil, por meio de representante de fornecedor estrangeiro, podendo ou não incluir embarque, transporte, seguro e recebimento nas OM destinatárias, o QIP é remetido à CEBW, juntamente com cópia do contrato, somente para fins da efetivação da despesa, aplicando-se as 3ª e 4ª fases seguintes (art. 11 e 12), no que lhe couber.

Art. 11. 3ª Fase:

I - a CEBW, de posse do QIP e da(s) NC correspondente(s), organiza o(s) PC e encaminha uma via do(s) mesmo(s) ao OG interessado e à CRME;

II - a CEBW solicita ao órgão importador, se for o caso, os dados necessários à obtenção da Licença de Exportação;

III - os OG, de posse das Faturas Pró-forma (Proforma Invoice) providenciarão, quando for o caso, a Licença de Importação, informando à CEBW quando da sua obtenção;

IV - cabe à CEBW realizar todas as despesas relacionadas com a aquisição de bens e serviços, até sua colocação em porto brasileiro; à CRME as despesas relativas ao prêmio de seguro e às taxas de administração da importação – área interna, com recursos descentralizados pelos OG;

V - ao realizar a compra do material, a CEBW deve emitir, quando for o caso, uma Averbação Provisória de Seguro, sobre o valor de cada Processo de Compra de Bens e Serviços em que são desdobrados os QIP. A Averbação Provisória de Seguro é feita em formulário próprio de cada Companhia Seguradora. Em conseqüência, a CEBW deve remeter aos destinatários as vias da Averbação Provisória de Seguro, da forma que se segue:

a) à CRME – 1 (uma) via;

b) à Companhia Seguradora– números de vias estabelecido pela legislação.

VI - no caso das importações realizadas por intermédio de DEA, o órgão interessado elabora as requisições de material dentro do limite de crédito alocado para a área externa e, antes de enviar as faturas à CEBW, processa a liquidação da despesa (atesta no verso das mesmas que o material foi recebido), com vistas ao pagamento pela CEBW.

Art. 12. 4ª Fase:

I - a CRME, de posse da averbação provisória, fatura e conhecimento de embarque, remetidos pela CEBW, emite a Averbação Definitiva de Seguro sobre o valor de cada embarque recebido. A Averbação Definitiva de Seguro é também elaborada em formulário próprio da Companhia Seguradora. A CRME deve remeter, imediatamente, as vias da Averbação Definitiva de Seguro, à Companhia Seguradora (números de vias estabelecido pela legislação securitária);

II - a CRME, ao receber o material importado por intermédio da CEBW, dará início aos procedimentos de Vistoria Administrativa e Recebimento. Para isso, deve:

a) efetuar a conferência dos volumes;

b) verificar a ocorrência de extravio de volumes ou danos, falta de peças, de partes ou componentes dos mesmos; caso positivo, comunicar à Seguradora com "real presteza"(entendido como tal, que as partes contratantes do seguro se obrigam a dar imediata ciência dos sinistros ocorridos), a fim de se proceder também à Vistoria Securitária, de forma harmônica com a Vistoria Administrativa Inicial;

c) providenciar o desembaraço alfandegário;

d) proceder ao armazenamento da carga em seus depósitos;

e) comunicar o recebimento ao OG interessado;

f) enviar, junto com o material importado, a Guia de Remessa à OM de destino;

g) informar à CEBW a entrega do material à OM de destino;

h) informar ao OG interessado e à CEBW, por meio do Mapa Mensal, até o 5º dia útil de cada mês, o valor dos bens e serviços recebidos no mês anterior;

i) comunicar à CEBW as alterações constatadas no recebimento, para fins de abertura de um processo de discrepância, quando for o caso;

III - as OM destinatárias de bens importados pelo Ministério do Exército devem proceder à Vistoria Administrativa e Recebimento, com a formalização dos procedimentos de abertura dos volumes e exame dos artigos, confeccionando o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), remetendo uma via ao OG correspondente, observado o seguinte:

a) constatada, na referida vistoria, a ocorrência de irregularidade (extravio de volumes ou danos, falta de peças, partes ou componentes dos mesmos) deverá ser interrompido o recebimento e comunicado o sinistro ocorrido, com "real presteza", à CRME e à Seguradora, a fim de se proceder também à Vistoria Securitária, de forma harmônica com esta Vistoria Administrativa Final;

b) à CRME deverão ser remetidos o Laudo da Vistoria Administrativa Final e o Laudo da Vistoria Securitária, observados os prazos para o encerramento do Processo de Importação na CRME, que são de 30 (trinta) dias contados da descarga do material no terminal aéreo e de 60 (sessenta) dias no caso de terminal marítimo;

IV - haverá uma Vistoria Administrativa Intermediária, nos locais de reembarque, a qual não prejudicará o prosseguimento do trânsito do material segurado, se sinistrado. A OM responsável pelo acompanhamento do reembarque do material segurado procederá à Vistoria Administrativa e informará o estado geral dos volumes e materiais segurados. Havendo sinistro ou dano de qualquer natureza, elaborará um laudo administrativo sucinto sobre as causas dos danos constatados e, concomitantemente, dará ciência à CRME e à OM destinatária, para as providências desta, junto à Seguradora, quando o material chegar ao destino final;

V - os recursos arrecadados pela CRME junto à Companhia Seguradora, fruto de indenizações por perdas e/ou danos, devem ser recolhidos ao FEx.

CAPÍTULO VI
Do Processamento das Importações Não Programadas

Art. 13. 1ª Fase:

I - o órgão interessado deve solicitar diretamente ao fornecedor, ou por intermédio da CEBW, os documentos de cotação e as condições de venda do material que deseja importar em caráter excepcional;

II - de posse desses dados, o órgão interessado na importação elabora o Quadro de Importação Não Programada (QINP) e o encaminha ao OG; este, após o estudo da conveniência da importação, o submete à decisão ministerial;

III - o OG, após as providências acima, reajusta o QINP e, conforme a origem dos recursos a serem empregados, deve:

a) propor à SEF a alteração da Programação Financeira correspondente, quando se tratar de recursos do Tesouro; ou

b) aguardar o encaminhamento pelo Gab Min Ex, à SEF, da concessão de recursos do FEx;

IV - identificada a origem dos recursos para o atendimento da INP, os demais procedimentos se realizam da mesma forma que os previstos para a IP.

Art. 14. 2ª Fase:

I - o OG remete à CEBW e à CRME o QINP e demais documentos necessários ao desencadeamento das aquisições, embarque, transporte e recebimento do material;

II - no caso de material adquirido diretamente no Brasil, por meio de representante de fornecedor estrangeiro, podendo ou não incluir embarque, transporte, seguro e recebimento nas OM destinatárias, o QINP é remetido à CEBW, juntamente com cópia do contrato, somente para fins da efetivação da despesa, aplicando-se as 3ª e 4ª Fases seguintes (art. 15. e 16.) no que couber.

Art. 15. 3ª Fase: - idêntico à 3ª Fase das IP, exceto para o tipo de aquisições previstas no inciso II do art. 14 - 2ª Fase.

Art. 16. 4ª Fase:

I - idêntico ao previsto para a 4ª Fase das IP, exceto para o tipo de aquisições previstas no inciso II do art. 14 - 2ª Fase;

II - no caso de reposição de material para o estoque do DEA, o desembaraço alfandegário dar-se-á por meio do Órgão da Receita Federal local. As Declarações de Trânsito Aduaneiro, permitindo o deslocamento do material a partir do aeroporto de entrada, serão atestadas pelo gestor do DEA.

CAPÍTULO VII
Do Controle das Importações

Art. 17. O controle físico do material adquirido é realizado com auxílio do Relatório Físico Mensal relativo ao mês anterior, que será remetido pela CEBW aos órgãos interessados constantes do art. 8, inciso VII, até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 18. O controle da utilização dos recursos é realizado de acordo com as "Instruções Reguladoras do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria do Ministério do Exército (IR 12-15)", em vigor.

CAPÍTULO VIII
Das Prescrições Diversas

Art. 19. No QI (modelos anexos), devem constar informações que possibilitem a aquisição (ver exemplo), tais como:

I - QI nº .../ano/IP ou INP, a cargo do OG;

II - projeto/atividade (título do projeto/atividade a que se refere o QI, como: reaparelhamento do Exército, reequipamento de unidades de saúde, etc);

III - código (o previsto na classificação funcional programática até o nível de subatividade);

IV - ND (natureza da despesa);

V - número de ordem do material no QI;

VI - COMMERCIAL AND GOVERNMENT ENTITY CODE (CAGE) CÓDIGO DO FABRICANTE – (CASO EXISTA, DEVE SER LANÇADO);

VII - PART NUMBER (PN) – CÓDIGO FABRIL – (LANÇAMENTO OBRIGATÓRIO);

VIII - NATIONAL STOCK NUMBER – (NSN) NÚMERO DE ESTOQUE NACIONAL – (CASO EXISTA, DEVE SER LANÇADO);

IX - NÚMERO DE CATÁLOGO;

X - nomenclatura em inglês, com base na terminologia técnica e demais descrições constantes das cotações ou "proforma invoices", recebidos anteriormente para subsídio e para a elaboração do QI (art. 9º, 1ª fase, inciso I).

XI - quantidade;

XII - prioridade (em ordem decrescente; evitar dar prioridade 1 para todos os itens);

XIII - tipo (se é armamento, moto, eletrônico, de laboratório, aviônico, desportivo, de informática, munição ou outros);

XIV - destino (OM que deverá receber o material; detalhar o endereço: rua, nº, bloco, pavilhão, andar, sala, etc, com vistas também ao preenchimento do campo próprio das averbações provisória e definitiva de seguro e ao aproveitamento máximo das condições de riscos cobertos "porta a porta" e/ou "all risks" do contrato de seguro);

XV - valor unitário e total, em dólares americanos;

XVI - valor a transportar ou soma parcial (por ND), em dólares americanos, caso o QI tenha mais de uma folha;

XVII - soma (corresponde ao montante das somas parciais por ND);

XVIII - administração de importação na área externa – CEBW – (valor prvisto no art. 9º, inciso III, destas IG, em dólares americanos);

XIX - total da CEBW (valor correspondente a 110% ou 108% da soma, conforme o art. 9º, inciso III, desta IG, em dólares americanos);

XX - administração de importação na área interna – CRME – (valor correspondente a 5% da soma, convertido em moeda nacional);

XXI - o número da NC que destina os recursos para aquisição;

XXII - enquadramento do material como sendo de emprego militar (MEM), segundo a Por-taria nº 135-EME-Res, de 6 de novembro de 1997, e, se for o caso, sua classificação como uso sigiloso;

XXIII - nas Observações, lançar dados que melhor esclareçam o QI, como: endereços de fornecedores exclusivos, local de entrega de acordo com a modalidade de importação (CIF, FOB, etc), outros.

Art. 20. Devem ser anexados aos QI remetidos à CEBW as cópias das Faturas Pró-Forma, Cartas-Proposta ou dos documentos equivalentes e, quando for o caso, contrato assinado no Brasil e outras indicações que facilitem a perfeita identificação do material a adquirir, tais como: plantas, folhetos, etc.

Art. 21. Os itens considerados de menor prioridade pelo órgão interessado podem ser cancelados, em caso de necessidade, pelos OG, no início do processo de importação, ou pela CEBW, durante a execução da importação, para ajustar a despesa às disponibilidades de crédito.

Art. 22. A partir do momento em que os OG remetem os QI à CEBW, todas as ligações com aquela Comissão, referentes às importações, são por eles realizadas, mantendo estreito contato com as Diretorias, Cmdo de RM, CRME e OM de destino, pondo-as a par da situação da importação.

Art. 23. O material importado deve ser embarcado para o Brasil em transportes comerciais, preferencialmente de bandeira brasileira, obedecendo às restrições de reciprocidade, de acordo com o disposto na legislação que regula o assunto. Sempre que possível, devem ser aproveitadas as disponibilidades oferecidas pelos Ministérios da Marinha e da Aeronáutica.

Art. 24. Os volumes embarcados para o Brasil são endereçados à CRME, com inscrições identificadoras que não causem nenhuma dúvida para o seu correto desembaraço alfandegário e entrega à OM destinatária.

Art. 25. A CEBW remete à CRME, para desembaraço da carga, os seguintes documentos:

I - 1 (um) original e 2 (duas) cópias da fatura comercial;

II - 1 (um) original e 5 (cinco) cópias do Conhecimento de Embarque Marítimo (Bill of Lading) ou 1 (um) original e 2 (duas) cópias do Conhecimento de Embarque Aéreo (Airway Bill).

Art. 26. Os recursos recebidos pela CRME, para custeio das importações, são aplicados segundo as prescrições das IR 12-15 em vigor.

Art. 27. O material importado pelo Ministério do Exército, por intermédio da CEBW, é obrigatoriamente entregue pela CRME ao destinatário, exceto quando haja responsabilidade da firma fornecedora pela instalação e funcionamento do material importado, ou outra determinação do OG interessado.

Art. 28. A apropriação do material adquirido no estrangeiro será efetuada pela CEBW, por intermédio de Nota de Lançamento (NL), no SIAFI.

§ 1º A conversão da moeda estrangeira para reais é efetuada pela CEBW quando do lançamento da NL, utilizando o câmbio empregado na NC.

§ 2º O material será apropriado na conta Bens Móveis em Trânsito da(s) Organização(ões) Militar(es) Destinatária(s) (OMD) estabelecida(s) pelo Órgão Gestor.

§ 3º Caberá a esta(s) OM, após o recebimento do material, realizar a transferência do material para seu patrimônio ou para o patrimônio de outra OM contemplada.

Art. 29. O contrato com a empresa seguradora deve conter cláusula que torne obrigatória a presença de um representante daquela empresa:

I - na CRME, para Vistoria Securitária Inicial, quando verificada a ocorrência de extravio de volume ou danos aos mesmos;

II - na OM de destino, para uma Vistoria Securitária Final, quando na abertura dos volumes constatar-se qualquer sinistro. Nessa oportunidade, confirmadas as ocorrências de faltas ou avarias, deverão ser emitidos os laudos (administrativo e securitário) de vistoria do material, que descreverão o estado do material foi recebido.

Art. 30. A CRME, antes do vencimento do contrato de seguro, deverá solicitar ao escalão superior providências, no sentido de obter a prorrogação do respectivo contrato ou nova licitação, para atender ao disposto pelo inciso V do art. 8º destas IG.

Art. 31. Os casos omissos às presentes Instruções serão resolvidos pelo Ministro do Exército.

ANEXO "A" às INSTRUÇÕES GERAIS PARA A IMPORTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS - IG 10-32

QUADRO DE IMPORTAÇÃO (folha única)

NR ANO IP/INP

QI			

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Órgão Setorial
Órgão de Apoio Setorial

PROJETO/ATIVIDADE: _____
CÓDIGO: _____

VISTO
Em _____/_____/_____

_____
(Chefe do OG)

N	D	NR ORD	CAGE (1)	PN (2)	NSN (3)	NR CATÁ-LOGO	NOMENCLA-TURA	QUANT	PRIORI DADE	TIPO	MEM (4)	USO SIG (5)	DESTINO	NC (6)	VALOR (US$) UNITÁRIO	VALOR (US$) TOTAL
S O M A P A R C I A L																
S O M A																
3 . 4 . 9 . 0 . 39 . 96	ADMINISTRAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NA ÁREA EXTERNA - (10% ou 8% - CEBW)															
T O T A L D A C E B W																
3 . 4 . 9 . 0 . 39 . 96	ADMINISTRAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NA ÁREA INTERNA - (5% - CRME) ..... R$....															

OBSERVAÇÕES:
(1) - COMERCIAL AND GOVERNMENT ENTITY - (CAGE) = CÓDIGO DO FABRICANTE
(2) - PART NUMBER - (PN) - CÓDIGO FABRIL (OBRIGATÓRIO)
(3) - NATIONAL STOCK NUMBER (NSN)
(4) - É obrigatório informar se o material é de emprego militar (MEM), segundo a Port nº 135-EME-Res, de 06 Nov 97
(5) - É obrigatório informar se o material é de uso sigiloso
(6) - Lançar o número da Nota de Crédito

ANEXO "B" às INSTRUÇÕES GERAIS PARA A IMPORTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS - IG 10-32

EXEMPLO DE QUADRO DE IMPORTAÇÃO

(Este documento não se constitui em exemplo de um QI específico de determinado OG. Aborda 3 diferentes materiais, classificados dentro da Port nº 135-EME-Res, de 06 Nov 97)

NR ANO IP/INP

QI	02	93	IP

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Órgão Setorial
Órgão de Apoio Setorial

PROJETO/ATIVIDADE: _____
CÓDIGO: _____ (com dígitos até o nível subatividade)

VISTO
Em _____/_____/_____
_____
(Chefe do OG)

N	D	NR ORD	CAGE (1)	PN (2)	NSN (3)	NR CATÁ-LOGO	NOMENCLATURA	QUANT	PRIORI-DADE	TIPO	MEM (4)	USO SIG (5)	DESTINO	NC (6)	VALOR (US$) UNITÁRIO	VALOR (US$) TOTAL
4. 5. 90. 52.	14 (a)	01	19200	8242754	1240003444645		- Periscope M20A1	40	1	ARMT	Sim	Não	DCA Deodoro-RJ	98NC017	972.00	38,880.00
	08	02	.....	0625-221-20	.....	AUR-7	- Flexible Ureteroyeloscope .	1	2	Mat Sau	Não	Não	HCE RIO-RJ	98NC017	5,250.00	5,250.00
	06	03	.....	PX30-3130	J1358940		- Criptophone Level 3 with vibra call	10	3	Com	Sim	Sim	CIGE Brasília-DF	98NC021	2,100.00	21,100.00
A TRANSPORTAR OU SOMA PARCIAL ..... (Por ND)																(X) 65,230.00

N	D	NR ORD	CAGE (1)	PN (2)	NSN (3)	NR CATÁ-LOGO	NOMENCLATURA	QUANT	PRIORI-DADE	TIPO	MEM (4)	USO SIG (5)	DESTINO	NC (6)	VALOR (US$) UNITÁRIO	VALOR (US$) TOTAL
3. 4. 90. 30.	14 (a)	01		RW3214		GP530100326	(Peças p/canhão GEm 35 AAé, Oerlikon) - Resistor Wirel	01	1	ARMT	Sim	Não	DCA Deodoro-RJ	98NC017	32.14	32.14
	--	02	.....	.....	.....	.....	-	.....	.....						.....	.....
A TRANSPORTAR OU SOMA PARCIAL ..... (Por ND)																(Y) 32.14
S O M A ..... [S=(X+Y)]																65,262.14
3 . 4 . 9 . 0 . 39 . 96				(b) ADMINISTRAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NA ÁREA EXTERNA - (10% ou 8% - CEBW) ..... (0,1 x S)												6,526.21
(b) TOTAL DA CEBW ..... (1,1 x S) (Até aqui em dólares americanos)																42,803.35
3 . 4 . 9 . 0 . 39 . 96				(b) ADMINISTRAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NA ÁREA INTERNA - (5% - CRME) ..... (Em moeda nacional)											R$ 3.915,72 (0,05 x s x Cotação dólar)	

OBSERVAÇÃO: - Flexible Ureteroyeloscope - fabricado pela CIRCON ACMI - 300 Stillwater Ave. Stamford, CT 06902 - (800) 325-7107 - Fax (203) 328-8618

OBSERVAÇÕES: LEGENDA: **(a) (--)** Preencher com os 7º e 8º dígitos da ND correspondente ao material, equipamento ou serviço a adquirir
(b) Constarão apenas da última folha do QI, no caso de QI com mais de uma folha

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO S/Nº, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

Ordem do Mérito Cultural - Admissão

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art 84, incisos IV e XXI, da constituição, e tendo em vista o disposto no art 11 do Regulamento da Ordem do Mérito Cultural, aprovado pelo Decreto nº 1.711, de 22 de novembro de 1995, resolve

A D M I T I R

na Ordem do Mérito Cultural, na classe de Comendador, as seguintes personalidades que se distinguiram no ano de 1998, por suas relevantes contribuições prestadas à Cultura no País:

.....

- Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena.

(DOU nº 197, de 15 de outubro de 1998)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 17-AIC-REP, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

Representações do Ministério do Exército - Designações

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, usando da delegação de competência que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

O TC Inf MÁRCIO CAETANO **AMARAL** PAES, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para representante titular do Ministério do Exército na Comissão Mista Encarregada da Revisão Periódica do Acordo de Cooperação Técnica (Sistema de Telemedicina), junto ao Ministério das Comunicações, em substituição ao Cap QEM IVAN CUNHA MOULIN. Encargo: 4ª SCh.

- O TC Com **HÉLIO** BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para representante suplente do Ministério do Exército no Sistema de Acompanhamento das Adaptações A-2000 (BUG ANO 2000), junto ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Encargo: 2ª SCh.

- O TC Com **HÉLIO** BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para representante suplente do Ministério do Exército, na Subsecretaria de Controle de Informática no Setor Público (SINFOR), junto ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, em substituição ao Ten Cel Art RIVER MAGAROTTI MARTINS. Encargo: 2ª SCh.

- O TC QEM JOSÉ **ARTHUR** VIEIRA, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para representante suplente do Ministério do Exército, no Grupo Técnico para tratar da implantação do Perfil OSI do Governo (GT/PERFIL), junto ao Ministério da Administração e Reforma do Estado, em substituição ao Maj Com JOSÉ GARCEZ DE CASTRO DORIA. Encargo: 2ª SCh.

- O TC Eng EBER NORA **BACELAR**, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para representante titular do Ministério do Exército, na Comissão de Coordenação do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática (CC/SISP), junto ao Ministério da Administração e Reforma do Estado, em substituição ao Ten Cel Inf ROQUE PAULO BERARD. Encargo: 2ª SCh.

- O TC Art JORGE LUIZ **SANTANA**, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para representante suplente do Ministério do Exército, na Câmara Técnica Permanente de Gestão da Informação e Controle da Informática no Setor Público (CT/INFOR), junto ao Ministério da

Administração e Reforma do Estado, em substituição ao Ten Cel VOLNER HENRIQUES DO AMARAL. Encargo: 2ª SCh.

- O Maj QEM SUSSUMU OHASHI **SUZUKAWA**, do Centro Integrado de Telemática do Exército, para representante suplente do Ministério do Exército na Comissão Mista Encarregada da Revisão Periódica do Acordo de Cooperação Técnica (Sistema de Telemedicina), junto ao Ministério das Comunicações. Encargo: 4ª SCh.

- O Maj QEM JOSÉ **CARLOS** DA **SILVA**, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para assessor técnico do Ministério do Exército no Sistema de Acompanhamento das Adaptações A-2000 (BUG ANO 2000-AT), junto ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Encargo: 2ª Sch.

Representações do Ministério do Exército - Dispensa

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, usando da delegação de competência que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve DISPENSAR das atividades de representantes do Ministério do Exército por conclusão dos trabalhos:

- O Cel QEM JOÃO CARLOS **PEDROZA REGO**, do Comando de Operações Terrestres, na Comissão Brasileira de Estudos para o Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações, junto ao Ministério das Comunicações:

- CBR-4 - Serviço Utilizando Satélite (suplente)

- O TC QEM MÁRCIO CAETANO **AMARAL** PAES, da Secretaria de Tecnologia da Informação, na Comissão Brasileira de Estudos para o Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações, junto ao Ministério das Comunicações:

- CBR-6 - Propagação Ionosférica (titular)

- O TC QEM ELIFAS CHAVES **GURGEL** DO AMARAL, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, no Grupo de Trabalho Constituído junto ao Tribunal Superior Eleitoral visando a fixação de especificações e acompanhamento do recebimento do material de informática destinado à implementação do voto informatizado.

- O Maj QEM SUSSUMO OHASHI **SUZUKAWA**, do Centro Integrado de Telemática do Exército, na Comissão Brasileira de Estudos para o Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações, junto ao Ministério das Comunicações:

- CBR-5 - Propagação em Meios não Ionosféricos (titular)

- CBR-9 - Serviço Fixo Utilizando Sistema de Rádio-Repetição (titular)

- O Maj QEM EDUARDO AMADEU DUTRA **MORESI**, do Estado-Maior do Exército, na Comissão Brasileira de Estudos para o Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações, junto ao Ministério das Comunicações:

- CBR-8 - Serviços Móveis (suplente)

- O Maj QEM EDUARDO AMADEU DUTRA **MORESI**, do Estado-Maior do Exército e o TC QEM ELIFAS CHAVES **GURGEL** DO AMARAL, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, titular e suplente, respectivamente, no Grupo Consultivo para acompanhamento e implantação do Enlace Ótico, junto ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

- O Cap QEM IVAN CUNHA **MOULIN**, da Secretaria de Tecnologia da Informação, na Comissão Brasileira de Estudos para o Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações, junto ao Ministério das Comunicações:

- CBR-4 - Serviço Utilizando Satélite (titular)

- CBR-8 - Serviços Móveis (titular)

- CBR-9 - Serviço Fixo Utilizando Sistema de Rádio-Repetição (suplente).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Agregações

PORTARIA Nº 533-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 09 Ago 98, por terem sido designados para integrar o grupo de apoio à Missão de Observadores Militares dos Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro/1942, no EQUADOR/PERU:

Cel Inf WILSON PEREIRA LOPES, CP 13883-4, do Cmdo CMA (MANAUS-AM).

Maj QMB EDMIR RODRIGUES, CP 24806-2, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Maj Cav FRANKLIN CAMPOS DE OLIVEIRA, CP 23981-4, do 2º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Maj Com JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DE SANTANA, CP 21098-9, do DGP (BRASÍLIA-DF).

Maj Cav LUCIANO PINTO MARTINS, CP 24618-1, da B Av T (TAUBATÉ-SP).

Cap Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO, CP 28130-3, do Cmdo Fron Solimões/8º BIS (TABATINGA-AM).

Cap QMB HERMES CORRÊA DE OLIVEIRA, CP 28768-0, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA, CP 26492-9, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Cav LUIZ HENRIQUE GARCEZ LOTUFO, CP 28241-8, da B Av T (TAUBATÉ-SP).

Cap Inf MÁRCIO MACHADO DE MELO, CP 26542-1, do 1º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Com MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFFÉ, CP 26738-5, do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Art MILTON JOSÉ DE MELLO, CP 26648-6, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Cav RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CP 27811-9, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Art RICARDO LANCELLOTTI, CP 26636-1, do 3º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP).

PORTARIA Nº 534-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Ten Cel Farm HAROLDO OLIVEIRA GOMES, CP 20688-8, do LQFEx (RIO DE JANEIR0-RJ), a contar de 17 Ago 98, por ter passado à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos (BRASÍLIA-DF).

Ten Cel Int JÚLIO CESAR MOTA MARTINS DE ALMEIDA, CP 19598-2, do Gab Min (BRASÍLIA-DF), a contar de 13 Ago 98, por ter passado à disposição da C Mil da Pres Rep (BRASÍLIA-DF).

PORTARIA Nº 535-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 09 Ago 98, por terem sido designados para integrar o grupo de apoio à Missão de Observadores Militares dos Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro/1942, no EQUADOR/PERU:

1º Sgt Com DIONES ALVES DA COSTA, CP 71453-5, da Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl (MARABÁ-PA).

1º Sgt MB LUIZ ROBERTO PACZEK, CP 71703-3, da Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl (MARABÁ-PA).

1º Sgt Eng MOISES DE LIMA VIANA, CP 69870-4, da 8ª ICFEx (BELÉM-PA).

1º Sgt Com NEWLIN SOUZA DOS SANTOS, CP 70958-4, da Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl (BOA VISTA-RR).

1º Sgt Topo NILTON CORRÊA BOHLKE, CP 70380-1, da 4ª DL (MANAUS-AM).

1º Sgt Com RUY GUILHERME SANTOS DO AMOR DIVINO, CP 69986-8, da Cia Cmdo 12ª RM (MANAUS-AM).

1º Sgt Int SEBASTIÃO ROCHA NETO, CP 65134-9, do Cmdo Fron Amapá/3º BIS (MACAPÁ-AP).

2º Sgt Av Ap ADEMAR DO NASCIMENTO ALEXANDRE, CP 83239-4, da B Av T (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Av Ap ALEXSANDRE DE VASCONCELOS MENDES, CP 84431-6, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt MB FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DAS NEVES, CP 76461-3, do 12º B Sup (MANAUS-AM).

2º Sgt Inf FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA BRAGA, CP 72186-0, da 12ª Cia PE (MANAUS-AM).

2º Sgt Inf GENÁRIO VIEIRA DANTAS, CP 72187-8, do 51º BIS (ALTAMIRA-PA).

2º Sgt Av Mnt IVAIR LESLIE MONTEIRO IRADES, CP 84760-8, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Av Mnt JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, CP 84761-6, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Av Mnt JORGE LUIS ALVES AGUIAR, CP 74479-7, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Av Mnt JÚLIO CESAR DRUMOND PESSOA, CP 82732-9, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt MB MARCELO HENRIQUE DOERFLINGER CARVALHO, CP 82099-3, do 2º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt MB OSVALDINO MONTEIRO SIQUEIRA, CP 80210-8, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt MB PAULO ROBERTO BATISTA BARROS, CP 82132-2, do 1º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt MB RENATO ARTHUR WAACK, CP 82137-1, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt MB WALTER PAULO JÚNIOR, CP 82176-9, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Eng ÁLVARO ALVES DE LIMA, CP 85652-6, da 4ª DL (MANAUS-AM).

Cb ANTÔNIO DE SOUZA SOARES, do Cmdo Fron R Negro/5º BIS (SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM).

Cb DEOMÁRIO MONTEIRO DA SILVA, do 3º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cb JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, da B Av T (TAUBATÉ-SP).

Cb JOSIMAR GOMES DE AQUINO, do Pq R Mnt/12 (MANAUS-AM).

Cb MAURÍCIO DA CRUZ VARJÃO, do 32º Pel PE (BOA VISTA-RR).

Cb OBERDAN TADEU MATOS LINS, do Btl Mnt Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Sd EDENILSON DA ROSA, do 32º Pel PE (BOA VISTA-RR).

Sd ESTÔNIO BATISTA PINTO, do 53º BIS (ITAITUBA-PA).

Sd IRAN DE OLIVEIRA, do 34º Pel PE (TEFÉ-AM).

Sd VALMI GERMANO BATISTA, do 53º BIS (ITAITUBA-PA).

PORTARIA Nº 536-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 14 Jul 98, por terem passado à disposição da C Mil da Pres Rep, para prestarem serviço no escritório da Subchefia de Segurança-RJ (RIO DE JANEIRO-RJ):

1º Sgt Inf MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO, CP 72284-3, do 20º B Log Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ).

1º Sgt Inf MARILZO DUARTE BARBOSA, CP 65530-8, do Gab Min (BRASÍLIA-DF).

1º Sgt Art RONALDO MENDES DOS SANTOS, CP 72609-1, do 1º GAC AP (RIO DE JANEIRO-RJ).

2º Sgt Inf CARLOS EDUARDO FURQUIM, CP 72977-2, do 1º BF Esp (RIO DE JANEIRO-RJ).

2º Sgt Cav SÉRGIO DA ROCHA CORDEIRO, CP 73361-8, do 1º BF Esp (RIO DE JANEIRO-RJ).

3º Sgt QE LUIS CARLOS DA SILVA, Idt 013419202-2, do 1º BPE (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cb ALBERTO MÁRCIO VIANA BARROS, Idt 118285253-1, do DEP (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cb CLAUDIO CESAR SANTOS RIOS, Idt 014703263-5, do Gab Min/Seção Serviços Gerais (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cb FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA AGUIAR, Idt 014584543-4, da Cia Cmdo CML (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cb MARCELO DETRANO RODRIGUES, Idt 019454843-4, do B Es Com (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cb ROBERTO ALVES DO ESPÍRITO SANTO, Idt 018789323-5, do 1º Esqd C Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ).

PORTARIA Nº 537-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

1º Sgt Art FERNANDO DA SILVA JULIANELLI, CP 66415-1, do Gab Min (BRASÍLIA-DF), a contar de 12 Ago 98, por ter passado à disposição da C Mil da Pres Rep a fim de prestar serviço na Subchefia de Segurança/RJ.

2º Sgt Inf DJAIR PROVAZZI DE OLIVEIRA, CP 76979-4, do 36º BI Mtz (UBERLÂNDIA-MG), a contar de 17 Ago 98, por ter passado à disposição da C Mil da Pres Rep (BRASÍLIA-DF).

PORTARIA Nº 538-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso III do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 21 Jul 98, enquanto tramitam os processos de transferência ex-officio para a reserva remunerada:

Cel Inf ALÉDIO PINHEIRO FERNANDES, CP 05583-0, do Cmdo CML (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cel Int ARY JORGE COLOMBO DE SOUZA, CP 10736-7, do Cmdo 1ª RM (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cel Art BENEDITO LUIZ LONGHI, CP 04180-6, do Cmdo CMS (PORTO ALEGRE-RS).

Cel Inf EDSON ALBERTO DE MELO, CP 09582-8, da STI (BRASÍLIA-DF).

Cel Art FRANCISCO JOSÉ ANTUNES, CP 00139-6, do Cmdo CMO/9ª DE (CAMPO GRANDE-MS).

Cel Art JOSÉ MARQUES, CP 05407-2, do DEP (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cel Inf OTTO SCHRAMM FILHO, CP 09876-4, do EME (BRASÍLIA-DF).

Cel Art VALMOR FALKEMBERG BOELHOUWER, CP 07601-8, do MHEx/FC (RIO DE JANEIRO-RJ).

PORTARIA Nº 539-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso III do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 31 Ago 98, enquanto tramitam os processos de transferência ex-officio para a reserva remunerada:

Cel Int CELSO RICARDO SOUTO MALUF, CP 13027-8, do Cmdo 1ª RM (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cel Int DARLAN REIS SYRIO, CP 01884-6, do EME (BRASÍLIA-DF).

Cel QMB IVAN FIALHO, CP 06182-0, da SCT (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cel Farm JOÃO PAULO SILVA VIEIRA, CP 14960-9, do LQFEx (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cel Art JÚLIO CESAR LIMA DE ASSIS, CP 00298-0, do Cmdo CMS (PORTO ALEGRE-RS).

PORTARIA Nº 540-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço do Exército, após um ano contínuo de tratamento:

Sd RUBENS FELICIANO DA SILVA, Idt 053540824-9, adido ao 20º BIB (CURITIBA-PR), a contar de 18 Ago 98.

PORTARIA Nº 541-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso II do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por haverem ultrapassado um ano contínuo em LTSP:

2º Sgt Inf JONHSON REGIS MARQUES, CP 83983-7, adido à Cia Cmdo 10ª RM (FORTALEZA-CE), a contar de 06 Set 98.

2º Sgt Inf SILVIO PEREIRA DA SILVEIRA, CP 73241-2, adido ao 42º BI Mtz (GOIÂNIA-GO), a contar de 26 Jun 98.

Cb CLÓVIS SOMMER, Idt 036987223-9, adido ao 1º R C Mec (ITAQUI-RS), a contar de 05 Jun 98.

PORTARIA Nº 542-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso III do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por haver ultrapassado seis meses contínuos em LTIP:

Cap Med PAULO AUGUSTO ROCHA, CP 99966-4, adido ao HGe CURITIBA (CURITIBA-PR), a contar de 02 Set 98.

PORTARIA Nº 543-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso IV do Art 82 da Lei 6.880, de 09 Dez 80, por haverem ultrapassado seis meses contínuos em LTSPF:

3º Sgt MB ROBSON MOLINA SILVA, CP 84703-8, adido ao Cmdo 1ª RM (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 19 Jul 98.

T1 CARMO CORREA BENITES, Idt 094401063-6, adido à Cia Cmdo 9ª RM (CAMPO GRANDE-MS), a contar de 23 Jul 98.

PORTARIA Nº 544-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso V do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, enquanto tramitam os processos de reforma, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército:

1º Sgt Int MAURI TAVARES DO NASCIMENTO, CP 65037-4, adido ao B Es Com (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 21 Jul 98.

Cb ADRIANO FERNANDES DA SILVA, Idt 052185844-9, adido ao 20º BIB (CURITIBA-PR), a contar de 13 Ago 98.

Sd LUIS CARLOS ROSA DE OLIVEIRA, RA 01027218016-6, adido à AMAN (RESENDE-RJ), a contar de 10 Jun 98.

Sd ROGÉRIO FERNANDES FARIA, Idt 011296944-4, adido ao B DOMPSA (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 27 Ago 98.

Reversões

PORTARIA Nº 545-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cel Cav ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS, CP 12926-2, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 21 Fev 97, por ter sido exonerado do cargo de Adido Militar, junto à Embaixada do Brasil na Rússia.

Ten Cel Inf ILTON ROBERTO BRUM DE OLIVEIRA, CP 18467-1, a contar de 08 Jan 97, por ter sido desligado do EMFA (BRASÍLIA-DF).

Maj Inf MANOEL CARLOS BANDEIRA ARAÚJO, CP 20885-0, a contar de 02 Jan 97, por ter sido desligado do EMFA/HFA (BRASÍLIA-DF).

Cap QAO Adm G FRANCISCO JOSÉ PEREIRA BARCELLOS, CP 44931-4, a contar de 31 Ago 98, por ter sido desligado do EMFA (BRASÍLIA-DF).

PORTARIA Nº 546-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cb RONEI MOMORO RODRIGUES, Idt 113861924-0, adido ao BPEB (BRASÍLIA-DF), a contar de 03 Ago 98, por ter sido dispensado das funções que exercia junto ao Superior Tribunal de Justiça.

Sd ROGÉRIO SILVA DOS REIS, RA 04035212324-0, adido ao 6º GA Cos M (PRAIA GRANDE-SP), a contar de 18 Set 98, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

PORTARIA Nº 547-DGP/DMOV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

Alteração de agregação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 1º Junho de 1992, resolve:

ALTERAR,

a agregação constante da Portaria Nr 259-DGP/DMov, de 05 de março de 1997, publicada no DOU nº 45, de 07 de março de 1997, Seção II, referente ao Ten Cel Inf JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES GARCIA, CP 18530-6, adido ao Cmdo CML (RIO DE JANEIRO-RJ), do inciso I do Art 81 para o inciso XIV do Art 82, combinado com a letra b) do Art 52 da Lei 6880, de 09 Dez 80, alterada pelo parágrafo 8º do Art 14 da Constituição da República Federativa do Brasil/88, sendo considerado em LTIP, a contar de 24 Ago 98, por ter se candidatado a cargo eletivo para o pleito eleitoral do ano de l998.

Medalha Militar - Concessões

PORTARIA Nº 111-DGP/DCA, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Art	030905154-8	ADMAR ROGÉRIO SCHUNEMANN	04 Fev 98	17º BIS
2º Sgt MB Mnt Armt	019428993-0	ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA	06 Set 98	15º B Log
2º Sgt Com	036862603-2	DAVI ANTÔNIO HENK	29 Set 96	3º B Com Ex
2º Sgt Inf	049700243-6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	05 Fev 98	59º BIMtz

2º Sgt Int	011728653-4	MARCELO BERNARDES DE OLIVEIRA	31 Jan 92	11º RC Mec
2º Sgt Inf	049874373-1	MARCELO DA COSTA AMARAL	28 Fev 98	59º BIMtz
2º Sgt Inf	105143173-0	PAULO CESAR FEITOSA	28 Jan 98	59º BIMtz
2ºSgtMntCom	114208293-0	ROBSON LUIZ TAVARES	27 Jul 98	17ª B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	019251363-8	RONALDO DE ALMEIDA ALVIM	28 Jan 98	4º GAC
3º Sgt Mus	118263613-2	EDIMILSON DOMINGOS DOS SANTOS	28 Jan 98	BCSv/AMAN
Cb	030905444-3	ALFREDO EDUARDO GEHRKE	04 Fev 98	13º GAC
Cb	062267494-3	ALOISIO TEIXEIRA ALMEIDA FILHO	02 Jul 97	Cia C/6ª RM
Cb	025355563-5	ANTONIO DE JESUS CORTES	21 Nov 97	6º GA Cos M
Cb	062295094-7	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	30 Jun 98	6º D Sup
Cb	018694203-3	CREANTES SEBASTIÃO NOBREGA	31 Jan 96	1ª Cia Com Bld
Cb	019212463-4	DAVINO DE LIMA RODRIGUES	29 Jan 97	1º B Com Div
Cb	031932774-8	DOMINGOS GARCIA JUNIOR	19 Fev 98	1º B Com Div
Cb	030812624-2	DOUGLAS FERREIRA BORGES	29 Jan 97	6º GAC
Cb	076297043-2	EDMILSON CÍCERO DA SILVA	04 Fev 98	59º BIMtz
Cb	030635314-5	GILMAR COPETTI	27 Mar 96	1º B Com Div
Cb	036942603-6	HELDER ALARICO MORAES PEREIRA	31 Jan 96	19º BIMtz
Cb	030905514-3	JOEL SETEMBRINO GONÇALVES PEREIRA	04 Fev 98	13º GAC
Cb	030788054-2	JORGE DA SILVA MOTA	29 Jan 97	16º GAC
Cb	018552053-3	JOSÉ RICARDO SOUZA MACHADO	17 Fev 96	EsAO
Cb	020344804-8	MARCELLO BUSSATO	04 Mar 98	21º D Sup
Cb	047711933-3	MAURÍCIO FERREIRA BARBOSA	27 Dez 96	10º BI
Cb	018710423-7	MAURO DE ARAUJO DA SILVA	27 Fev 96	IME
Cb	030937064-1	MAURO PEDROLO	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	099984303-0	ODILON PEREIRA DA SILVA	04 Fev 98	20º RCB
Cb	030901794-5	OSMAR SUBTIL DE AGUIAR	04 Fev 98	3º GAAAe
Cb	101031904-2	PEDRO SIMÃO FERREIRA DE SOUSA	04 Fev 98	25º BC
Cb	118281693-2	RICARDO ROBERTO BOEIRA	13 Mai 98	EME
Cb	018799213-6	ROBSON DE PAULA	12 Fev 98	CAEx
Cb	019429663-8	RONALDO FERREIRA PEREIRA	04 Fev 98	B Es Eng
Cb	030936894-2	VANDERLEI LUIS WELTER RAUBER	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	118141023-2	WILSON DE AREDO CARDOSO	15 Mai 96	CMPR
T1	114280183-4	ANTONIO ZUZA LIMA	16 Jun 96	CMPR
T1	118121803-1	ROBERTO CARLOS VIEIRA CRUZ	27 Set 96	Gab Min Ex
T2	018653313-9	ADÃO FARIA	20 Abr 98	BCSv/AMAN
T2	030886194-7	ANDRÉ SOARES DE FERREIRA	04 Fev 98	Cia C/16ª Bda Inf Sl
T2	018581303-7	GUARAGUATAN DE OLIVEIRA	13 Abr 96	EsAO
T2	019316213-8	LEVI BARBOSA TAVARES	31 Mai 98	BCSv/AMAN
T2	014943603-2	LUÍS ANTÔNIO ALVES	20 Abr 98	BCSv/AMAN
T2	019672553-5	LUÍS CARLOS ESPERANÇA DE ALMEIDA	25 Abr 98	BCSv/AMAN
T2	019604793-0	LUIZ ALBERTO SOARES	13 Jun 98	BCSv/AMAN
T2	018612033-3	LUIZ CARLOS CRISTINO	11 Jul 96	CAEx
T2	018424923-3	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	12 Jun 98	BCSv/AMAN

PORTARIA Nº 112-DGP/DCA, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Inf	049874863-1	ANTÔNIO CARLOS SILVA	28 Jan 98	20º BIB
2º Sgt Inf	101432253-9	ANTÔNIO WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	31 Jan 96	23º BC

2º Sgt Int	019251043-6	ARLI CASTILHO JUNIOR	08 Abr 98	63º BI
2º Sgt MB Mnt Auto	018544903-0	CELSO SIMAS TEIXEIRA	31 Jan 96	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Com	076216803-7	CICERO ANTONIO BESERRA	29 Jan 97	Cia C/8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	053935923-2	CLAUDINE IRANILSON GANZERT FERREIRA	29 Dez 96	5º Esqd C Mec
2º Sgt Com	049875403-5	CLAYTON MARTINS RESENDE	28 Jan 98	Cia C/3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	049873953-1	EDIMILSON JOSÉ SILVINO	24 Ago 96	5º Pel PE
2º Sgt Art	020330454-8	EDMILSON DE SALES FERREIRA	28 Jan 98	Cia C/2ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	047842363-5	EDSON LUIZ DA CRUZ FRANCO	23 Fev 96	10º BI
2º Sgt Com	030864934-2	ENIVALDO ARAÚJO BARBOSA	28 Jan 98	Cia C/2ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	019425923-0	ERVAL DE FIGUEIREDO SILVA	28 Jan 98	AGSP
2º Sgt Com	014752593-5	GENILDO DA SILVA	20 Fev 94	CIGE
2º Sgt Mus	013417932-4	JACONIAS DE MATTOS	06 Jun 89	R Es C
2º Sgt Inf	036637123-5	JOÃO BATISTA DE CASTRO	26 Jan 94	63º BI
2º Sgt Art	047650603-5	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES	28 Jan 98	2º GAC AP
2º Sgt Inf	101026164-0	JOSÉ HELDER MONTEIRO	05 Fev 98	CMCG
2º Sgt Int	014583853-8	LUIZ GOMES PAIM FILHO	20 Mai 95	20º B Log Pqdt
2º Sgt Cav	030868174-1	MARCOS ANDRÉ VIDART NOBLE	02 Fev 98	3º RC Mec
2º Sgt Inf	049875943-0	RICARDO MACARIO DE MEDEIROS	28 Jan 98	26º BI Pqdt
2º Sgt Com	049873183-5	RONALDO PEREIRA RODRIGUES	10 Abr 98	6º CTA
2º Sgt Int	013429382-8	SERGIO HENRIQUE DRUMOND DA SILVA	13 Fev 96	20º B Log Pqdt
2º Sgt Cav	049873693-3	VANDER DA ROSA MARTINS	28 Mai 98	5º RC Mec
3º Sgt Int	062316134-6	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	15 Jan 98	IME
3º Sgt QE	114239503-5	EDNALDO DOS ANJOS DE JESUS	29 Mai 92	CMPR
3º Sgt Int	101032984-3	EPITÁCIO BEZERRA FERREIRA	04 Fev 98	12º RC Mec
3º Sgt Inf	076207283-3	JORGE AQUINO DE MELLO	23 Ago 97	71º BIMtz
3º Sgt Com	085835883-1	LUCIVAL NUNES DOS REIS	30 Mai 97	20º RCB
3º Sgt Inf	030923294-0	LUIS ANTONIO DE MELLO	13 Set 98	29º BIB
3º Sgt Com	018787713-9	MARCELO MACIEL	04 Fev 98	CRI
3ºSgt Av Mnt	019603863-2	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	31 Jul 98	2º Esqd Av Ex
3º Sgt Art	018782563-3	MÁRCIO ANTÔNIO AMANTE MELO	04 Fev 98	CRI
3º Sgt Com	019466163-3	MARCOS REZENDE MENDES	06 Jul 98	20º RCB
3º Sgt Mus	085755933-0	OSCARINO DOS SANTOS MONTEIRO	28 Nov 94	2º BIS
3º Sgt Sau	019604293-1	PAULO SERGIO CARVALHO	04 Fev 98	17º BIS
3º Sgt Art	020408004-8	SYLLA CHAVES DE OLIVEIRA	28 Jul 97	CFRN/5º BIS
3º Sgt Com	052073094-6	VELCIDES TONELLO	01 Ago 98	14ªCiaComMec
3º Sgt Com	030903124-3	VOLNEI TABILE	04 Fev 98	CiaC/1ªBdaInfSl
Cb	036822293-1	CARLOS ROBERTO PEREIRA	01 Jul 95	Cia C/3ª RM
Cb	019328673-9	CLEBER DE OLIVEIRA IBRAIM	29 Jan 97	24º BIB
Cb	036822473-9	JOSÉ LUIS MARTINS	17 Jul 95	Cia C/3ª RM
Cb	036815133-8	LUIS AUGUSTO PENTEADO SOARES	01 Fev 95	6º RCB
T2	019528203-3	ORGÉLIO ANDRÉ CORREIA	01 Jun 98	BCSv/AMAN

PORTARIA Nº 113-DGP/DCA, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Farm	049871243-9	ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA	26 Jan 98	H Gu VM
Cap Int	018746253-6	CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA	18 Fev 98	AMAN
Cap Farm	099973823-0	EDIVALDO WALDEMAR GÊNOVA	25 Jan 98	H Ge CG
Cap Med	019450823-0	HUMBERTO RODRIGUES PEREIRA	06 Fev 98	PMRJ
Cap Inf	023240173-7	JOÃO LUIZ TOLEDO SOUZA DE ALMEIDA	17 Fev 93	GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Cap Cav	036855053-9	MAURICIO DE AGUIAR VILLAR	18 Jan 98	8º EsqdCMec
Cap Cav	011655133-4	MAURO ANDRÉ GONÇALVES	18 Fev 98	8º RC Mec
Cap Inf	018693793-4	SÉRGIO DE FIGUEIREDO ESTEVAM DA SILVA	18 Fev 98	1º B Gd
1º Ten Cav	059003063-1	ANDRÉ EUGÊNIO DO NASCIMENTO	19 Fev 98	CFRR/7º BIS
1º Ten Cav	020335464-2	CARLOS EDVALDO TÔRRES SANTOS	18 Fev 98	CAAdEx
1º Ten Eng	020332474-4	EDELMO FERNANDES DE OLIVEIRA	16 Fev 98	2º Esqd AvEx
1º Ten Inf	020334584-8	EVANDRO LUÍS AMORIN ROCHA	16 Fev 98	2º Esqd AvEx
1º Ten QMB	020022214-9	PAULO QUEIROZ ARAÚJO	21 Fev 96	2º Esqd AvEx
1º Ten QCO	049875973-7	ROGÉRIO DA SILVA GUIMARÃES	17 Fev 98	PMRJ
1º Sgt Inf	047599792-0	PAULO LOURENÇO CURVELLO BLOISE	02 Fev 94	EME
2º Sgt Inf	049873803-8	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	28 Jan 98	4º BPE
2ºSgt Mnt Com	019425543-6	ANDRÉ LUIS MARIANO DA SILVA	28 Jan 98	EME
2º Sgt Inf	049700063-8	ANTONIO PEREIRA LIMA FILHO	31 Jan 96	59º BIMtz
2º Sgt MB Mnt Armt	019425743-2	CLÁUDIO ANTUNES DE ALMEIDA	22 Ago 98	IPD
2º Sgt Art	049874023-2	FERNANDO ESPOSITO BARREIRO	31 Jan 98	3º GAC AP
2º Sgt Inf	047603853-4	GEAN SIMÕES ASSUNÇÃO PIMENTA	19 Mar 98	12º BI
2º Sgt MB Mnt Auto	047845753-4	JAIME BORGES PINTO	31 Jan 96	12º BI
2º Sgt Cav	028999613-4	JOÃO BATISTA FERREIRA DE LIMA	15 Abr 97	20º RCB
2º Sgt Inf	049874183-4	JOELSON GONÇALVES DA SILVA	04 Mar 98	4º BPE
2º Sgt MB Mnt Armt	075989343-1	JONAS BATISTA DE LIMA	11 Mar 97	22º B Log L
2º Sgt Topo	014716743-1	JOSÉ CARLOS MARTINS	28 Jan 98	IME
2º Sgt Sau	018545463-4	JUÇAY WAGNER COSTA	05 Abr 96	H Ge JF
2º Sgt Com	049790553-9	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA	29 Jan 97	EsSA
2º Sgt Cav	036928213-2	MARCO ANTÔNIO GOMES SOARES	03 Jul 97	5º RC Mec
2º Sgt Inf	049894373-7	MARCOS RENATO MENDES SESSÊGOLO	04 Mar 98	Cia C/5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	018501333-1	NELSON LUIZ DAMASCENO	10 Fev 98	11º BIMth
2º Sgt Inf	041950234-9	OTACÍLIO DE FARIA BARBOSA	28 Jan 97	Cia C/4ª RM/4ª DE
2º Sgt MB Mnt Armt	018787213-0	RENATO PEREIRA	29 Set 96	Pq R Mnt/7
2º Sgt Cav	049874703-9	VALTER CARLOS DA SILVA	28 Jan 98	CPOR/CMBH
2º Sgt Cav	019334473-6	VLADIMIR DA COSTA RESENDE	29 Jan 97	R Es Cav
3º Sgt Int	030932684-1	CLADIMIR CALLEGARO	06 Fev 98	8º BE Cnst
3º Sgt Cav	041991704-2	GERSON FERREIRA PINTO	28 Jan 98	BCSv/AMAN
3º Sgt Cav	019445833-7	MARCUS VINICIUS DA PENHA LUIS	04 Fev 98	R Es Cav
3º Sgt Com	041975274-6	REMY DE CARVALHO PRADO	31 Ago 98	BCSv/AMAN

PORTARIA Nº 114-DGP/DCA, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Med	030857414-4	JOÃO MIGUEL ASTEGIANO ROBALES	14 Ago 98	H Gu U

Cap Dent	019550383-4	PAULO MÁRCIO NUNES	02 Fev 98	OCEx
1º Ten Inf	018619963-4	ALEXANDRE DA SILVA RAGGI	18 Fev 98	3ª/34º BIMtz
1º Ten Cav	018745553-0	DALTRO FERNANDO FEIL FILHO	18 Fev 98	3º RC Gd
1º Ten Cav	014974243-9	JOÃO HENRIQUE MAYRINK MATTOS	18 Fev 98	12º RC Mec
2º Sgt Inf	049896303-2	ANGELO VICTOR MEIRELLES	01 Jul 98	12º BI
2º Sgt Inf	049893673-1	ANTONIO MARIA DA SILVA ALVES	04 Fev 98	59º BIMtz
2º Sgt Cav	099930143-5	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	20 Abr 97	20º RCB
2º Sgt Com	049875373-0	CARLOS HUMBERTO DE SOUZA FERNANDES	08 Jul 96	AGRJ
2º Sgt Inf	049701553-7	DIDÁCIO PEREIRA DE AMORIM JÚNIOR	31 Jan 96	42º BIMtz
2º Sgt MB Mnt Armt	019425813-3	DOUGLAS DOS SANTOS QUEIROZ	11 Mai 98	AGRJ
2º Sgt Inf	019452903-8	EDSON LUIZ TAVARES	04 Fev 98	Cia C/16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	049874003-4	EZEQUIAS ROCHA DOS SANTOS	27 Fev 98	15º BIMtz
2º Sgt Com	047731593-1	FERNANDO FERREIRA BARROS	31 Jan 97	CEGE
2º Sgt Art	049873393-0	FRANCISCO ROSÉLIO DO CARMO SILVA	28 Jan 98	14ª Bia AAAe
2º Sgt Art	010615343-0	HENRIQUE FELICIANO DE ALMEIDA	31 Jan 91	4º GAC
2º Sgt Inf	099955123-7	ISAIAS DE ALMEIDA	04 Ago 97	44º BIMtz
2º Sgt Inf	049875693-1	JOSÉ LUIZ ROCHA	13 Fev 98	32º BIMtz
2º Sgt Sau	019426833-0	PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA ANGELIM	28 Jan 98	H Gu N
2º Sgt Art	049875913-3	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	28 Jan 98	4º GAC
2º Sgt Inf	030692464-8	VALERIO AUGUSTO AYRES DA COSTA	29 Jan 97	19º BIMtz
2º Sgt Int	018546113-4	WAGNER GASPAR PINHO	07 Fev 96	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	020358184-8	WELLINGTON DIAS DA SILVA	19 Jun 98	13º BIB
2º Sgt Com	076215753-5	WILDSON CÂMARA DOS SANTOS	30 Mar 97	4º B Com Ex
3º Sgt MB Mnt Armt	019602633-0	CICERO DONIZETE DA SILVA	29 Mai 98	AMAN
3º Sgt Mus	076200353-1	ELIAS SOUZA DA SILVA	08 Fev 97	15º BIMtz
3º Sgt Inf	052069494-4	EVANDRO MARCOS	26 Mar 98	23º BI
3º Sgt Cav	030905884-0	EVERSON DE CASTRO FRANÇA	04 Fev 98	6º RCB
3º Sgt Art	019464163-5	GERALDO ANDRÉ DA SILVA MELLO	01 Ago 98	9ª Bia AAAe(Es)
3º Sgt Com	030855764-4	JÚLIO CEZAR RODRIGUES	08 Fev 97	27º GAC
3ºSgtMBMecOp	052126314-5	LUÍS GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS	28 Jan 98	Pq R Mnt/9
3º Sgt Inf	030899174-4	MARIO CEZAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	04 Fev 98	3ª Cia Fron/FC
3º Sgt Com	041994854-2	NELSON APARECIDO BENTO	29 Jul 98	Ba Av T
3º Sgt Cav	018777173-8	SIDNEY DE SOUZA MENDES	04 Fev 98	15º RC Mec
Cb	117992393-1	AÉRITON SIDNEY FERREIRA DA COSTA	01 Fev 95	42º BIMtz
Cb	047717373-6	AILTON OLIVEIRA SILVA	01 Fev 95	EsSA
Cb	059135363-6	CLAUDIO MATOS DE SOUZA	29 Jan 97	20º BIB
Cb	019288663-8	DENILSON EBRAIM FERREIRA	29 Jan 97	Cia Prec Pqdt
Cb	018795183-5	GILBERTO DA SILVA	11 Mai 98	1º GAC AP
Cb	019289433-5	GILSON MARIANO DOS ANJOS FELIPPE	29 Jan 97	Cia Prec Pqdt
Cb	052069204-7	JOÃO GARALUZ	04 Fev 98	20º BIB
Cb	056454823-8	JOCIEL CESAR CRESPIM	02 Fev 95	20º BIB
Cb	018789273-2	JOSÉ MAURO SANTOS DA SILVA	04 Fev 98	Cia Prec Pqdt
Cb	018790993-2	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	04 Fev 98	Cia Prec Pqdt
Cb	099993353-4	NELSON DINIZ DA SILVA	01 Jul 98	Cia C/9ª RM
Cb	019280593-5	PAULO SÉRGIO BENTO DE AQUINO	29 Jan 97	Cia Prec Pqdt
Cb	019282903-4	ROGÉRIO PIO DE SOUZA	29 Jan 97	Cia Prec Pqdt
Sd	099989663-2	CLAUDINEY RAMALHO SANT'ANA	04 Fev 98	3ª Cia Fron/FC

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 047, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficial do Exército da Bolívia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de Junho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial nº 1103, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso VII do Artigo 2º e Letra "a" do Inciso III do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de setembro de 1998, ao Subtenente (3518532) JIMMY PUENTE BUSTOS, por haver concluído em 1º lugar em 13 de dezembro de 1998, com grau final 89,1933 (OITENTA E NOVE VÍRGULA MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS), numa turma de 70 (SETENTA) alunos, o Curso de Formação de Oficial do Colégio Militar Coronel Gualberto Villarroel, da Bolívia.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 048, DE 2 DE OUTUBRO 1998

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizado na EsIE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de Junho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial nº 1103, de 30 de Dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Artigo 10º e Inciso II do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de setembro de 1998, ao 1º Ten QCO Dir (014870843-1) JOÃO AELTON DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar em 01 de Novembro de 1991, com grau final 9,67 (NOVE VÍRGULA SESSENTA E SETE), numa turma de 18 (DEZOITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos realizado na EsIE.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

JOSÉ ROBERTO PINTO BASTOS - Cel
Resp p/Expediente da SGEx